

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A 20ª Gincana de Calouros será realizada pela **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**, instituição de educação superior, com sede na Av. Senador Attílio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002 de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento, no período de 18 de fevereiro à 15 de março de 2016.

2. DO OBJETIVO

2.1 A Gincana de Calouros, criada a partir da Resolução n. 145/CONSUN/2005, é uma iniciativa da Unochapecó e tem por objetivo a integração dos estudantes ingressantes do primeiro semestre de 2016 com a comunidade acadêmica, além de marcar o ingresso na vida universitária, fortalecendo e consolidando práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na missão da UNOCHAPECÓ.

3. DAS EQUIPES E PARTICIPANTES

3.1 Podem participar como inscritos na 20ª Gincana de Calouros da Unochapecó, os estudantes ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2016, regularmente matriculados no 1º (primeiro) período.

3.2 As equipes deverão ser compostas por no mínimo 5 (cinco) integrantes, observando uma das alternativas abaixo:

- a) por curso, sendo os estudantes matriculados no 1º período do turno de ingresso.
- b) por curso, sendo os estudantes matriculados no 1º período de turnos diferentes do mesmo curso.
- c) por mais de um curso, sendo composta por estudantes ingressantes em 2016.1 em matrizes reordenadas.
- d) por mais de um curso, sendo composta por estudantes ingressantes desde que não ultrapasse o número de 60 (sessenta) integrantes.
- e) por turma, no caso do curso ofertar turmas A e B poderá inscrever separadamente cada turma como uma equipe.

3.3 Caso o estudante esteja matriculado apenas em componentes curriculares isolados, a sua participação apenas será permitida se estiver cursando no mínimo 03 (três) componentes no 1º (primeiro) período, todos no mesmo curso.

3.4 Cada estudante poderá inscrever em apenas uma equipe.

3.5 Cada turma poderá inscrever somente uma equipe que deverá, obrigatoriamente, ter nome próprio.

3.6 O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação político-partidária, sexual ou religiosa, bem como não poderá conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 a 29 de fevereiro de 2016**, por meio do preenchimento do formulário, disponível no site da Unochapecó (www.unochapeco.edu.br/gincana), e entregue na Divisão de Protocolo, Bloco B, das 8h30 às 22h.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 A homologação da lista das equipes participantes da 20º Gincana de Calouros da Unochapecó será divulgada no dia **01 de março de 2016** www.unochapeco.edu.br/gincana

4.4 Os Coordenadores/as de Cursos deverão apoiar na organização e articulação das equipes, desde o ato da inscrição até o desenvolvimento de todas as atividades.

4.5 Cada equipe deverá indicar na ficha de inscrição o **nome e e-mail dos responsáveis**, sendo:

a) 01 (um) componente como líder da equipe,

b) 01 (um) professor(a) do curso.

4.6 Os responsáveis indicados no item 4.5 serão os representantes oficiais da equipe e terão as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora;

b) manter contato com a Comissão Organizadora;

c) assegurar que no dia das tarefas do ginásio a equipe esteja acompanhada de um professor;

d) coordenar a equipe na realização das tarefas.

5. DAS TAREFAS

5.1 A descrição das tarefas, suas pontuações e critérios serão divulgados na página da Unochapecó – no blog da Gincana - www.unochapeco.edu.br/gincana com 02 dias úteis de antecedência. As tarefas deverão ser executadas pelas equipes nas datas, horários e forma determinados, sendo de responsabilidade das equipes o acesso periódico ao site, não podendo alegar desconhecimento.

6. DAS ATIVIDADES NO GINÁSIO DE ESPORTES

6.1 Para as atividades no Ginásio de Esportes as equipes poderão ser divididas em 02 (dois) dias através de sorteio a ser realizado pela Comissão Organizadora, dependendo do número de equipes.

6.2 As atividades para as equipes dos turnos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO serão realizadas no dia **15 de março de 2016** no Ginásio de Esportes da Unochapecó, a partir das 19h30.

6.3 Os membros das equipes deverão **obrigatoriamente apresentar carteirinha de estudante** no ato da execução da tarefa. Na hipótese de ausência do documento de identificação, a equipe poderá perder o direito a realizar a tarefa. O critério será utilizado de forma igual para todas as equipes.

6.4 Todos os integrantes da equipe deverão estar presentes no Ginásio de Esportes no dia das atividades. Caso algum integrante encontre-se impossibilitado de comparecer por motivo de doença ou trancamento de matrícula, a equipe deve apresentar o comprovante do protocolo de que o pedido foi registrado na Central de Soluções (SOL) até o horário previsto para início das tarefas.

6.5 É vedada a participação de veteranos nas tarefas do ginásio sob pena de perda de pontos.

6.6 Serão realizadas tarefas envolvendo o(a) professor(a) inscrito ou representante da turma que ministra o componente curricular no dia marcado para a atividade.

7. DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A pontuação final de cada equipe será composta pelo somatório de todos os pontos obtidos na realização das tarefas.

7.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) a equipe que obtiver maior pontuação no maior número de tarefas;
- b) a equipe que obtiver maior pontuação na tarefa da apresentação artística.

7.4 Os resultados serão divulgados no site da Unochapecó em www.unochapeco.edu.br/gincana

7.5 O resultado parcial será divulgado no dia **17 de março, até as 20h30, podendo cada equipe interpor recurso até o dia 18 de março, até às 20h30, na Divisão de Protocolo.**

7.6 O resultado final será divulgado no dia **21 de março de 2016, às 20h40 no Hall do Salão de Atos.**

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 As equipes com maior pontuação serão premiadas da 1ª à 3ª colocação, de acordo com o número de pontos obtidos, conforme segue:

- a) 1º Lugar:** Viagem de estudos em data a ser acordada com a turma, não incluindo alimentação. Com ajuda de custo no valor de até R\$ 2.500.00.
- b) 2º Lugar:** Viagem de estudos em data a ser acordada com a turma, não incluindo alimentação. Com ajuda de custo no valor de até R\$ 2.000.00.
- c) 3º Lugar:** Viagem de estudos em data a ser acordada com a turma, não incluindo alimentação. Com ajuda de custo no valor de até R\$ 1.500.00.

8.2 Somente os estudantes inscritos na equipe poderão usufruir da premiação, juntamente com um professor indicado pela coordenação do curso da equipe vencedora;

8.3 A data limite para a retirada da premiação é de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

8.4 Se a premiação não for retirada no prazo estipulado no item 8.3, os vencedores perdem o direito ao prêmio.

8.5 O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou qualquer espécie de pecúnia.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Serão responsabilizados, de acordo com o Regimento Geral da Unochapecó e Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos, o(s) estudante(s) e/ou equipes que:

- a) participar ou contribuir direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da Fundeste/Unochapecó;
- b) prejudicar outras equipes de alguma forma;
- c) atentar contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa;
- d) atrapalhar e/ou coagir a Comissão Organizadora;
- e) indicar estudantes para realização de tarefas que não estejam inscritos na equipe.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 A comissão é composta por estudantes, técnicos administrativos e docentes da Unochapecó, nomeados por Portaria da Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.2 Os membros desta comissão organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de equipes, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

10.3 A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Luiz Dalagasperina – Biblioteca
- Leandro Rodrigues Benezar – Apoio Operacional (APOIO)
- Everson Gollo - Setor de Apoio Operacional (APOIO)
- Eduarda Maria Vargas - Diretoria de Marketing e comunicação (DMC)
- Carla Chiavini - Diretoria de Marketing e comunicação (DMC)
- Fabiane Pacheco - Área de Ciências da Saúde (ACS)
- André Luiz Pagliari – Central de Soluções (SOL)
- Jose Jandir Zanluchi Junior – Área de Ciências da Saúde (ACS)
- Douglas Felipe Alberti Batista – Diretório Central dos Estudantes (DCE)

- Marina Lira – Central de Soluções (SOL)
- Regina Miranda da Silva Padia - Área de Ciências Humanas e Jurídicas (ACHJ)
- Roberta Forchesatto – Atento
- Letícia Sandrin – Diretoria de Apoio Acadêmico (DAA)

10.4 Compete a Comissão Organizadora:

- a) nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- b) providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;
- c) responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como decidir e aplicar penalidades;
- d) controlar e divulgar todos os resultados das atividades;
- e) zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- f) receber e analisar os recursos interpostos pelas equipes;
- g) homologar e divulgar os resultados da gincana.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado das tarefas, caberá recurso no prazo de 1 dia útil após a divulgação do resultado, devendo ser efetuados por escrito, devidamente justificados e entregue no Setor de Protocolo aos cuidados da Comissão Organizadora.

11.2 Os recursos serão submetidos a Comissão Organizadora, que responderá formalmente às equipes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora da 20ª Gincana de Calouros.

12.2 O contato oficial com a Comissão Organizadora se dará pelo e-mail: gincana@unochapeco.edu.br

12.3 Os participantes autorizam desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação da Gincana, bem como em relação à quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto a divulgação da Gincana, por prazo indeterminado. Caso algum dos vencedores seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar a autorização por escrito dos pais no momento do recebimento da premiação.

12.4 A simples participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.

12.5 A Unochapecó, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente Regulamento, mediante a comunicação pública de tais mudanças no site.

12.6 A Unochapecó se reserva ao direito de cancelar a Gincana no caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro imprevisto que venha a impedir a realização.

Chapecó (SC), 18 de fevereiro de 2016.

Letícia Sandrin

Presidente da Comissão Organizadora

Eduarda Maria Vargas

Vice-Presidente da Comissão Organizadora